SENTENÇA

Processo Digital n°: 1005104-14.2017.8.26.0566

Classe - Assunto Abertura, Registro e Cumprimento de Testamento - Administração de

herança

Requerido: Augusto Fauvel de Moraes e outros
Requerido: Marilena Siqueira Malta Campos
Juiz(a) de Direito: Dr(a). Daniel Luiz Maia Santos

Vistos.

Trata-se de pedido de abertura, registro e cumprimento de testamento dos bens deixados por Marilena Siqueira Malta Campos, onde o Ministério Público opinou pelo acolhimento do pedido.

É o breve relatório.

Decido.

Atento ao documento juntado aos autos do inventário (fls. 25/26 – apenso), não há óbice ao acolhimento do pedido.

Não há vício externo, que torne o testamento suspeito de nulidade ou falsidade, nos termos do artigo 735, §2°, do Código de Processo Civil.

Por isso, acolho o pedido e determino o registro, a inscrição e o cumprimento do testamento público deixado por Marilena Siqueira Malta Campos, que foi lavrado nas fls. 243/245, do Livro 0953, do 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Título da Comarca de São Carlos/SP.

Nomeio testamenteiro o Sr. **Augusto Fauvel De Moraes**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP sob nº 202.052, portador da cédula de identidade nº 26. 766.753-X (SSP/SP) e CPF 082.606.267-99, com endereço na Rua Padre Teixeira nº 1764, centro, São Carlos/SP - CEP: 13560-210.

A cópia **desta sentença**, abaixo assinada pelo Testamenteiro, **acompanhada de cópia do testamento**, SERVIRÁ COMO TERMO DE COMPROMISSO e CERTIDÃO TESTAMENTÁRIA, para todos os fins legais, por celeridade e economia processual, devendo ser juntada nos autos de Inventário pelos interessados.

Alternativamente, poderão os interessados realizar o inventário extrajudicial, desde que todos maiores capazes e concordes, nos termos do Provimento nº 37/2006, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo.

Oportunamente, ao arquivo.

Publique-se e intime-se.

São Carlos, 24 de julho de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA